



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA

PAUTA DO ÓRGÃO ESPECIAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15, DE 25/05/2023

● **OBS:** De ordem da Presidência do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia 25 de maio de 2023, quinta-feira, a partir das 14h. Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

- **Apreciação da Ata da Sessão Ordinária nº 14, de 18.5.2023**

I. Pedidos de Vista

→ **PAUTA Nº 14/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.4.2023 PÁGS. 15/16) - Designado para sessão de 20.4.2023**

1 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631298-55.2019.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Impetrante: Ronaldo Jeison dos Santos.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 11 de maio de 2023.

Em Sessão de 20.4.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado do impetrante, Dr. Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator proferiu seu voto no sentido de conceder a segurança. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias, o Excelentíssimo Senhores Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES. Ausentes,**

justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA EDNA MARTINS, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO.

Em Sessão de 11.5.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, que pedira vista dos autos em 20 de abril de 2023, votou divergindo do Relator no sentido de denegar a segurança. Em seguida, o Desembargador Relator acostou-se ao voto divergente, no que foi seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, MARIA EDNA MARTINS, LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES, FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA, FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA, MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. O Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO votou concedendo a segurança. A Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO absteve-se de votar por encontrar ausente no início do julgamento. Pediu vista dos autos o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES - Presidente. **Ausente, por motivo de licença médica**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

→ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023**

2 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Impetrante: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

O Desembargador Relator pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 09.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento, indagando ao advogado da impetrante, Dr. Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conceder parcialmente a segurança, sendo seguido pelo Desembargador TEODORO SILVA SANTOS (convocado para compor o Órgão Especial, substituindo a Des. Maria Iracema Martins do Vale durante sua ausência por motivo de licença médica - Portaria nº 27/2023). Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias**, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausente, por motivo de licença médica**, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE.

Em Sessão de 23.3.2023 - A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, que pedira vista dos autos em 09 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar parcialmente o Relator, pela concessão parcial da ordem para determinar à autoridade impetrada que proceda com a reavaliação do recurso administrativo interposto pela candidata impetrante, em face do resultado da prova oral, mas unicamente em referência a resposta apresentada na questão 2, devendo considerar, para tanto, as alterações legislativas promovidas pela Lei 14.230/2021, em conformidade com a regra do item 20.34 do Edital 01, de 29/11/2019, com a alteração feita pelo Edital nº 03, de 20/01/2020, ficando condicionada a validade das fases consequentes (Títulos e Tribuna) ao alcance, pela impetrante, da pontuação necessária à aprovação na prova oral, decorrente da reavaliação das respostas da questão 2, nos termos aqui determinados. Com a palavra, o Desembargador Relator manteve o voto, sendo seguido pela Desembargadora LÍGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES. Após, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA. **Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores DURVAL AIRES FILHO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, que pedira vista dos autos em 23 de março de 2023, votou no sentido de acompanhar o voto do Desembargador Relator quanto à rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da autoridade coatora e divergir nos seguintes pontos: 1. a litispendência poderia ser avaliada entre demandas com polo passivo diverso, mormente em se tratando, como neste caso, de mandado de segurança e de ação ordinária. No entanto, não seria esta impetração a lide passível de extinção, mas o Processo n. 0234756-40.2022.8.06.0001, perante a 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, motivo pelo qual se deveria oficiar ao referido juízo, para deliberar acerca de tal providência; 2. haveria necessidade de chamamento dos litisconsortes passivos necessários, mormente daqueles empossados ou apenas nomeados, bem assim os aprovados, ainda que fora das vagas previstas no edital, conquanto demonstrassem, mediante prova pré-constituída, o surgimento de novas vagas e as condições que lhes consagrariam o direito à nomeação, nos termos dos Temas 161 e 784 da Repercussão Geral. Todavia, deixa-se de proclamar qualquer nulidade por aplicação do art. 282, §2º, do CPC; e, 3. denegar a segurança, mantendo-se as notas originalmente atribuídas à impetrante pela Banca Examinadora, após o julgamento do recurso administrativo daquela candidata. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos, para melhor análise da matéria. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

→ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023**

3 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0623709-07.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Filipe de Melo Brasil.

Advogada: Thaís de Oliveira Nogueira (OAB: 40775/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará.

O Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando ao Vice-Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Maurício Carneiro, se desistia do pedido de sustentação oral, pois o voto provisório do Desembargador Relator seria pela denegação da segurança, sendo a desistência acatada pelo Procurador. Em seguida, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS suscitou dúvida em relação ao período entre a conclusão do curso de bacharelado e a inscrição do candidato para o certame. Acompanharam o voto do Desembargador Relator, os Desembargadores ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO, FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA e MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA. Na sequência, o Desembargador EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Impedida** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. **Ausente, por motivo de licença médica,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

→ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 19.4.2023 PÁG. 8) - Designado para sessão de 18.5.2023**

4 - RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 8526601-36.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Recorrente: Ana Maria Moreira Viana Pombo.

Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A Desa. Maria Edna Martins pediu vista dos autos em 18 de maio de 2023.

Em Sessão de 18.5.2023 – A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de conhecer do Recurso Administrativo para negar-lhe provimento, sendo seguido pelos Desembargadores MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE, PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE, DURVAL AIRES FILHO, FRANCISCO GLADYSON PONTES e FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE. Na sequência, a Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, ocasionalmente,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE. **Ausentes, por motivo de férias,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA e JOSÉ RICARDO VIDAL

PATROCÍNIO. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO. Ausente, por motivo de licença médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO CARNEIRO LIMA.

II. Processos em Pauta

→ PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023

5 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621177-26.2023.8.06.0000/50000

Relator: Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE.

Agravante: Pedro Antônio de Magalhães Junior.

Advogada: Arsênia Parente Breckenfeld (OAB: 20205/CE).

Agravado: Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

6 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0629300-81.2021.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Josué Pereira de Sousa.

Advogado: Marcos Aurélio Oliveira da Silva (OAB: 29280/CE).

Advogado: Vanderler Carneiro Primo (OAB: 13797/CE).

Impetrados: Governador do Estado do Ceará, Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará.

7 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0639858-78.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: José Luiz de Lima.

Advogado: Roberto Arruda Cavalcante (OAB: 15304/CE).

Impetrado: Secretário da Educação do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 16.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

8 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0620690-90.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE

Impetrante: Diolandiza Lopes Almeida.

Advogado: Valmir Pontes Filho (OAB: 2310/CE).

Advogado: Bruno Meyer Montenegro (OAB: 18108/CE).

Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 14/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 10.4.2023 PÁGs. 15/16) - Designado para sessão de 20.4.2023

9 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631298-55.2019.8.06.0000/50000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Agravante: Ronaldo Jeison dos Santos.

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

→ **PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023**

10 - INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO CÍVEL Nº 0000228-98.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Excipiente: Instituto Catarinense de Estudos Avançados Ltda.

Advogado: Valdevino Pedro da Silva (OAB: 4597/SC).

Advogado: Gabriel Bertoluci (OAB: 40639/SC).

Excepto: Des. Emanuel Leite Albuquerque - Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: Raimundo Nonato Silva Santos.

Advogado: Francisco Francieudo Lins (OAB: 6982/CE).

Advogado: Manoel de Sousa Aires Júnior (OAB: 26705/CE).

11 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001167-30.2011.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrados: Secretário da Saúde do Estado do Ceará e Estado do Ceará..

Proc. Estado: Leonardo Gonçalves Santana Borges (OAB: 21356/CE).

Proc. Estado: Iuri Chagas de Carvalho (OAB: 18478/CE).

12 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0029371-89.2008.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Pedro Lucas de Amorim Lomônaco (OAB: 20716/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Procª. Munic.: Débora Cordeiro Lima Loiola (OAB: 15314/CE).

13 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0627023-97.2018.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO GLADYSON PONTES

Embargante: Estado do Ceará.

Embargado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

→ **PAUTA Nº 18/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 24.4.2023 PÁGs. 3/5) - Designado para sessão de 18.5.2023**

14 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0627575-23.2022.8.06.0000/50000

Relator: Des. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: Renata Resende Riquette Manes.

Advogado: Marcelo Mota Gurgel do Amaral (OAB: 12392/CE).

Advogada: Rosana Nunes Ramos Sasahara (OAB: 27620/CE).

Advogado: Alexandre Zamprogno (OAB: 42100/CE).

Advogada: Roberta Araújo Formighieri (OAB: 16834/CE).

→ **PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023**

15 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0001140-97.2019.8.06.0119/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Maranguape.

Agravado: Windsor Malaquias Cordeiro.

Advogado: Windsor Malaquias Cordeiro (OAB: 20728/CE).

16 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002787-38.2017.8.06.0139/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: José Eudes Cavalcante, Francisco José Ribeiro dos Anjos, Rodrigo Lopes de Sousa e Samuel Nobre Nunes.

Advogada: Kessia Pinheiro Campos Cidrack (OAB: 25484/CE).

Advogado: Adoniran Freire Pessoa (OAB: 48846/CE).

Agravado: Município de Palmácia.

17 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004341-29.2018.8.06.0056/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravado: Raimundo Xavier Aguiar.

Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

18 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004396-77.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravada: Rosália Araújo Coelho.

Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

19 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004501-54.2018.8.06.0056/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravado: Lucas Martins Custódio.

Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

20 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0004878-59.2017.8.06.0056/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Capistrano.

Agravada: Suely Hortêncio Cavalcante.

Advogado: Cláudio Bezerra Saraiva Júnior (OAB: 41919/CE).

Advogada: Mara Sílvia Pessoa (OAB: 28126/CE).

Advogado: Adagvan Maia Fernandes (OAB: 24852/CE).

21 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0006018-87.2019.8.06.0144/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: Ana Maria Cruz de Lima, Ana Nery de Andrade Luz, Antônio Regis

Rodrigues Pinto, Augusto César dos Santos Barbosa e Cecília Maria Vicente Matos.
Advogado: Valdecy da Costa Alves (OAB: 10517A/CE).
Agravado: Município de Apuiarés.

22 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050326-15.2021.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Maria de Sousa Matos.
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

23 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050380-94.2020.8.06.0127/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Município de Monsenhor Tabosa.
Agravada: Gleicivane Marques Mendes.
Advogado: Antônio Marcos Bomfim Lima (OAB: 25566/CE).
Advogado: Gabriel Gonçalves de Farias Ribeiro (OAB: 43217/CE).
Advogado: Adan Marx Ximenes Coelho (OAB: 23924/CE).
Advogada: Lúcia Maria Brasil Ricarte (OAB: 8663/CE).
Advogado: Paulo César Maia Costa (OAB: 9125/CE).
Advogado: José Wagner Matias de Melo (OAB: 17785/CE).
Advogado: Tiago Pinho do Amaral (OAB: 25273/CE).
Advogada: Natália Mendonça Porto Soares (OAB: 38920/CE).

24 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050384-18.2021.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Enedina Matias.
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050408-65.2020.8.06.0126/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravantes: Michael Pereira Lima, Maria Socorro Lima de Sousa, Maria José Lima Bezerra, Maria da Glória Pereira Lima, José Pereira Lima e Francisco Pereira Lima.
Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE).
Agravado: Banco Itaú Consignado S/A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE).

26 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051098-12.2020.8.06.0121/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: Raimundo Nonato da Silva Oliveira.
Advogada: Paloma Mourão Macedo Feijão Cavalcante (OAB: 25092/CE).
Advogado: Jefferson de Oliveira Sá (OAB: 35357/CE).
Agravado: Município de Senador Sá.

27 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0217002-22.2021.8.06.0001/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Agravante: João Francisco da Costa.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará.

Agravado: Banco Daycoval S/A.

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE).

28 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0917514-08.2014.8.06.0001/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravantes: José Firmino de Souza Filho, Raimundo Marcelo Carvalho da Silva, Marcos Antônio Alves, Carlos César Benevides Teixeira e Joaquim Neto Beserra.

Advogado: Rui Barros Leal Farias (OAB: 16411/CE).

Advogado: Rodrigo Macedo de Carvalho (OAB: 15470/CE).

Agravado: Município de Fortaleza.

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 16.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

29 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000017-19.2017.8.06.0189/50002

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria Natalia Rodrigues Mendonça.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

30 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000253-10.2013.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Rosa Maria Sousa Gomes.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

31 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000253-10.2013.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Rosa Maria Sousa Gomes.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

32 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000272-74.2017.8.06.0189/50000

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravado: Danilo Mendes de Sousa.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

33 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000365-71.2016.8.06.0189/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Município de Catunda.

Agravada: Maria Estela Duarte Alves.

Advogado: Ronaldo Farias Feijão (OAB: 24951/CE).

34 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000591-91.2012.8.06.0197/50001

Relator: Des. VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravado: Ycaroh Ryan Silva Oliveira.

Advogada: Teresa Cristina Cruz (OAB: 15337/CE).

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

35 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0226598-93.2022.8.06.0001/50001

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES.

Agravante: Culligan Latam Ltda.

Advogado: Noedy de Castro Mello (OAB: 27500/SP).

Advogada: Daniela Gullo de Castro Mello (OAB: 212923/SP).

Advogada: Michele Garcia Krambeck (OAB: 226702/SP).

Advogado: Magdiel Januário da Silva (OAB: 123077/SP).

Advogado: Arlindo Sari Jacon (OAB: 360106/SP).

Agravado: Estado do Ceará.

36 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0624858-43.2019.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Embargante: Ministério Público do Estado do Ceará.

Embargado: Paulo Henrique Marinho Borges.

Advogado: Tales Luis de Oliveira Batista (OAB: 41070/CE).

37 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0630015-89.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Rosângela Ribeiro de Souza.

Advogada: Rosângela Ribeiro de Souza (OAB: 13142/CE).

Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

38 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0631747-08.2022.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Impetrante: Francisco Fabrício dos Santos Almeida

Advogado: Márcio Augusto Ribeiro Cavalcante (OAB: 12359/CE).

Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará.

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 28.4.2023 PÁGs. 2/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

39 - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001838-82.2013.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO EDUARDO TORQUATO SCORSAFAVA

Impetrante: Ministério Público do Estado do Ceará

Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

Proc. Estado: Paulo de Tarso Cavalcante Asfor Júnior (OAB: 15603/CE).

Impetrado: Secretário de Saúde do Município de Fortaleza.

Proc. Município: Marcelo de Arruda Bezerra (OAB: 8080/CE).

→ PAUTA Nº 19/2023 (DISPONIBILIZADA NO DJ DE 16.5.2023 PÁGs. 3/4) - Designado para sessão de 25.5.2023

40 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000106-85.2021.8.06.0000/50001

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravado: M. C. N..

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE).

Advogado: Antônio César Alves Ferreira (OAB: 5031/CE).

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE).

Advogada: Maria Lúcia Aragão Lopes (OAB: 12725/CE).

Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE).

Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE).

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE).

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogada: Francisca Amanda Viana Oliveira (OAB: 29958/CE).

41 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000129-31.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceara.

Agravado: J. A. da S..

Advogado: Antônio César Alves Ferreira (OAB: 5031/CE).

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE).

Advogada: Maria Lúcia Aragão Lopes (OAB: 12725/CE).

Advogada: Cynara Monteiro Mariano (OAB: 12949/CE).

Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE).

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE).

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE).

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE).

42 - AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL Nº 0000132-83.2021.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravado: S. A. M. e S..

Advogado: Adryu Régis Rolim Fernandes (OAB: 24916/CE).

Advogado: Jorge Gustavo Gomes Maciel (OAB: 23130/CE).

Advogado: Luiz Henrique Gadelha de Oliveira (OAB: 22125/CE).

Advogado: Thales de Oliveira Machado (OAB: 29558/CE).

Advogado: Patrício William Almeida Vieira (OAB: 7737/CE).

Advogada: Beatriz Rego Xavier (OAB: 11821/CE).

Advogado: Antônio César Alves Ferreira (OAB: 5031/CE).

Advogado: Augusto César Pereira da Silva (OAB: 5069/CE).

Advogada: Maria Lúcia Aragão Lopes (OAB: 12725/CE).

Advogada: Carina Costa Oliveira (OAB: 13112/CE).

43 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000230-78.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: M. E. N. M..

Advogada: Anisomar Quintino Farias (OAB: 2699/CE).

44 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000232-48.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: E. do C..

Agravado: E. de H. M. S..

Inventariante: M. C. S..

Advogada: Durcirene Marinho Monteiro Silva (OAB: 9729/CE).

45 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0000427-33.2015.8.06.0000/50000

Relator: Des. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Agravante: Estado do Ceará.

Agravada: G. A. de S. R..

Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE).

Advogado: Antenio Almeida da Silva (OAB: 2341/CE).

Advogada: Jamily Campos Teles de Lima (OAB: 8866/CE).

III - Processo Extrapauta

1 - DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0625950-17.2023.8.06.0000

Relator: Des. DURVAL AIRES FILHO

Autor: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Réus: Município de Fortaleza e Procuradoria Geral do Estado do Ceará

Custos legis: Ministério Público Estadual

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 24 de maio de 2023.

SUPERINTENDENTE DA ÁREA JUDICIÁRIA